

BEMOBI MOBILE TECH S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 09.042.817/0001-05

NIRE 33.3.003352-85

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), ficam convidados os Senhores acionistas da Bemobi Mobile Tech S.A. (“Companhia”) a reunirem-se na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia (“AGOE”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **23 de abril de 2026, às 10h**, através da plataforma eletrônica Zoom (“Plataforma Digital”), com *link* de acesso a ser encaminhado aos acionistas habilitados, sem prejuízo da possibilidade de votação a distância por meio do envio de boletim de voto a distância (“BVD”) previamente à realização da AGOE, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária

1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
2. deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
3. fixar o número de membros do Conselho de Administração;
4. eleger os membros titulares e suplentes para o Conselho de Administração;
5. fixar o número de membros do Conselho Fiscal;
6. eleger os membros titulares e respectivos suplentes para o Conselho Fiscal;
7. fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

Assembleia Geral Extraordinária

1. Aprovar o aumento do limite do volume global de ações ordinárias e escriturais compreendidas no Plano de Incentivo de Longo Prazo mediante a outorga de ações e/ou ações restritas e/ou *matching* de ações e/ou opções de compra de emissão da Bemobi Mobile Tech S.A, conforme detalhado na Proposta da Administração.

Informações Gerais

- I. A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Resolução CVM nº 81/2022 (“RCVM 81”). O acionista poderá optar por exercer o seu

direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da RCVM 81, enviando o correspondente BVD por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia. Informações detalhadas sobre regras de participação e/ou envio do BVD, constam do Manual para Participação de Acionistas em Assembleia divulgado nesta data.

- II. A Companhia entende que a forma de garantir a maior participação acionária possível é por meio de realização de assembleias digitais. Assim, no intuito de facilitar a participação dos acionistas na AGOE, a Companhia coloca à disposição uma Plataforma Digital, onde os acionistas poderão participar e votar de forma virtual, nos termos da RCVM 81. O *link* de acesso à Plataforma Digital da AGOE será disponibilizado pela Companhia àqueles acionistas que se habilitarem para participar, por meio do envio dos documentos abaixo indicados para o endereço eletrônico assembleia@bemobi.com.br (com solicitação de confirmação de recebimento), em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja até às **10h do dia 21 de abril de 2026**. Nos termos da RCVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.
- III. Será admitida a participação de todos os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que o nome de tal acionista esteja registrado no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações - Banco Itaú Unibanco S.A.
- IV. Documentos dos acionistas: (a) Pessoa física: cópia do documento de identidade com foto (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública); (b) Pessoa jurídica ou fundo de investimento: cópia (b.i) do documento de identidade do representante com foto (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública); e (b.ii) dos atos societários e/ou documentos pertinentes que comprovem os poderes dos signatários (eventual instrumento de mandato deverá observar o disposto na Lei 6.404/76, assim como conter reconhecimento de firma do outorgante); e (c) Procuração: É facultado a qualquer acionista constituir procurador para que o represente nas assembleias gerais e vote em seu nome. A outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º, do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As procurações deverão conter reconhecimento de firma ou assinaturas digitais utilizando processo de certificação fornecido pelo ICP-Brasil.
- V. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião ou Notário Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), devem ser legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor

juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação então em vigor. A Companhia não exigirá a tradução de documentos que tenham sido originalmente emitidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

- VI. Em atenção ao disposto na Resolução CVM nº 70/2022, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento).
- VII. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, e na página de relações de investidores da Companhia (ri.bemobi.com.br), bem como na página da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), os documentos referidos no art. 133 da Lei das Sociedades por Ações e na RCV 81, a Proposta da Administração, o Manual para Participação de Acionistas em Assembleia e os demais documentos relacionados às matérias constantes na ordem do dia da AGOE.
- VIII. A Companhia esclarece, em atenção ao art. 5º, §4º da RCV 81, que a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, seguindo a mesma sistemática que vem promovendo a longo tempo e que, no entender da administração, permite uma participação mais eficaz dos acionistas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.

Bemobi Mobile Tech S.A.
Lars Rahbaek Boilensen
Presidente do Conselho de Administração

BEMOBI MOBILE TECH S.A.

Publicly-Held Company

CNPJ No. 09.042.817/0001-05

NIRE 33.3.003352-85

CALL NOTICE**ORDINARY AND EXTRAORDINARY GENERAL SHAREHOLDERS' MEETING**

Pursuant to Article 124 of Law No. 6,404, of December 15, 1976 ("Brazilian Corporations Law"), the shareholders of Bemobi Mobile Tech S.A. (the "Company") are hereby invited to attend the Company's Ordinary and Extraordinary General Shareholders' Meeting ("OGEM"), to be held, on first call, on **April 23, 2026, at 10:00 a.m.**, through the Zoom electronic platform ("Digital Platform"), with the access link to be sent to duly registered shareholders, without prejudice to the possibility of remote voting by submitting a remote voting form ("RVF") prior to the meeting, to resolve on the following agenda:

Ordinary General Meeting

1. to examine the management accounts, review, discuss, and vote on the Company's financial statements for the fiscal year ended December 31, 2025;
2. to resolve on the allocation of the results for the fiscal year ended December 31, 2025;
3. to determine the number of members of the Board of Directors;
4. to elect the members and alternate members of the Board of Directors;
5. to determine the number of members of the Fiscal Council;
6. to elect the members and alternate members of the Fiscal Council;
7. to set the overall compensation of the Company's management for the fiscal year of 2026.

Extraordinary General Meeting

1. to approve the increase in the limit of the total number of common book-entry shares covered by the Long-Term Incentive Plan through the granting of shares and/or restricted shares and/or share matching and/or stock options issued by Bemobi Mobile Tech S.A., as detailed in the Management Proposal.

General Information

- I. The Company informs that it will use the remote voting process in accordance with CVM Resolution No. 81/2022 ("RCVM 81"). Shareholders may exercise their voting rights through the remote voting system, pursuant to RCVM 81, by sending the corresponding RVF through their respective custodian agent, bookkeeping bank, or directly to the Company. Detailed information regarding participation rules and/or submission of the RVF is available in the Shareholders' Meeting Participation Manual disclosed on this date.

- II. The Company believes that the best way to ensure maximum shareholder participation is through digital meetings. Therefore, to facilitate participation in the OGEM, the Company provides a Digital Platform where shareholders may attend and vote virtually, pursuant to RCVN 81. The access link to the Digital Platform will be made available to shareholders who register to participate by submitting the documents listed below to the email address assembleia@bemobi.com.br (requesting confirmation of receipt) no later than 2 (two) days before the meeting date, i.e., by **10:00 a.m. on April 21, 2026**. Pursuant to RCVN 81, shareholders who fail to submit the required documents within the specified period will not be granted access to the Digital Platform.
- III. All holders of common shares issued by the Company may attend the meeting, either in person or through their legal representatives or proxies, provided their names are registered in the Book-Entry Share Registry maintained by the financial institution acting as depositary of the shares – Banco Itaú Unibanco S.A.
- IV. Shareholder Documentation: (a) Individuals: copy of a valid photo ID (General Identity Card – RG, National Driver's License – CNH, passport, professional identity cards, or official ID issued by public authorities); (b) Legal entities or investment funds: (b.i) copy of the representative's photo ID (RG, CNH, passport, professional identity cards, or official ID issued by public authorities); and (b.ii) corporate documents and/or relevant documents evidencing the authority of the signatories (any power of attorney must comply with Law 6,404/76 and include notarized signatures); (c) Power of Attorney: shareholders may appoint a proxy to represent them at general meetings and vote on their behalf. The power of attorney must have been granted within less than 1 (one) year, pursuant to Article 126, §1 of the Brazilian Corporations Law. In accordance with Article 654, §§1 and 2 of the Civil Code, the power of attorney must indicate the place where it was granted, full identification of the grantor and grantee, date and purpose, and the scope of the powers granted. Powers of attorney must contain notarized signatures or digital signatures certified under ICP-Brasil.
- V. Documents issued abroad must have signatures notarized by a Notary Public, be apostilled or, if the issuing country is not a signatory of the Hague Apostille Convention, legalized by a Brazilian Consulate, translated by a sworn translator registered with the Board of Trade, and recorded with the Registry of Deeds and Documents, in accordance with applicable law. The Company will not require translation of documents originally issued in Portuguese, English, or Spanish.
- VI. In accordance with CVM Resolution No. 70/2022, the minimum ownership interest required to request the installation of a Fiscal Council is 2% (two percent) of the voting capital.
- VII. The documents referred to in Article 133 of the Brazilian Corporations Law and RCVN 81, as well as the Management Proposal, the Shareholders' Meeting Participation Manual, and other documents related to the matters included in the agenda of the OGEM, are available to shareholders at the Company's headquarters, on the Company's Investor Relations website (ri.bemobi.com.br), and on the websites of the CVM (www.gov.br/cvm)

and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br)

- VIII. In compliance with Article 5, §4 of RCVM 81, the Company informs that the OGEM will be held exclusively in digital format, following the same system it has adopted for a long time, which, in management's view, allows for more effective shareholder participation.

Rio de Janeiro, March 20, 2026.

Bemobi Mobile Tech S.A.
Lars Rahbaek Boilensen
Chairman of the Board of Directors